



PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ENGENHARIA DE SISTEMAS
E PRODUTOS**

Resolução 01/2017 – PPGESP-IFBA

Chamada Pública para Aluno Especial do PPGESP

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Produtos tendo em vista o Art. 7º., inciso XI do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, divulga a abertura de vagas para matrícula especial de discentes nas disciplinas que serão oferecidas no primeiro semestre de 2017 do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Sistemas e Produtos.

Da Oferta de Vagas

Serão oferecidas vagas para matrícula especial de discentes, exclusivamente nas disciplinas de acordo com o Calendário das aulas das disciplinas, com Aula inaugural dia 24/07/2017 e Período Letivo Previsto de 24/07/2016 a 04/11/2017:

- a) PROJETOS DE SISTEMAS E PRODUTOS I - SEX 18 às 22h e SÁB 08 às 12h (dias de semana alternados) – 15 vagas totais, sendo que as remanescentes após a matrícula dos estudantes regulares destinadas para matrícula especial de discentes;
- b) PRODUÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO TECNOLÓGICO - SEX 18 às 22h e SÁB 08 às 12h (dias de semana alternados) – 15 vagas totais, sendo que as remanescentes após a matrícula dos estudantes regulares destinadas para matrícula especial de discentes;
- c) SEMINÁRIOS EM ENGENHARIA DE SISTEMAS E PRODUTOS - SEX 16 às 18h – 15 vagas totais, sendo que as remanescentes após a matrícula dos estudantes regulares destinadas para matrícula especial de discentes;
- d) REGULAÇÃO SANITÁRIA - de forma modular de 24 a 28/07, 07 a 11/08 e 14/08 - 13-17h – 05 vagas para matrícula especial de discentes;
- e) DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS UBÍQUOS de forma modular nos dias 20, 21, 22, 27, 28 e 29/07, 04 e 05/08, 12, 13, 14, 20, 21, 27 e 28/09 - 18-22h – 05 vagas para matrícula especial de discentes; e
- f) ANÁLISE DE DADOS MULTIVARIADOS – TER 18 às 22h – 05 vagas para matrícula especial de discentes; e
- g) SINAIS E SISTEMAS – QUA 20-22h e SEX 20-22h – 05 vagas para matrícula especial de discentes; e
- h) SISTEMAS CIBER-FÍSICOS – SEX 16-20h – 05 vagas para matrícula especial.

Prazos, Documentação e Meios para Solicitação de Inscrições

As inscrições serão recebidas exclusivamente através do e-mail ppgesp@ifba.edu.br enviado entre os dias 14 e 21/07/2017, e o candidato deverá indicar, no assunto da mensagem, o termo ALUNO ESPECIAL – SELEÇÃO 2017. Mensagens enviadas fora do prazo acima ou com documentação incompleta não serão, sob nenhuma hipótese, consideradas.

A seguinte documentação deve ser enviada como anexo, encapsulada em um único arquivo PDF:

- 1 - Histórico Escolar de Graduação;

2 - Diploma de Graduação, ou declaração da instituição em que cursa a graduação de que o requerente integralizou, até o último dia de inscrição, o equivalente a 80% da carga horária total do curso;

3 - Carta do candidato, com texto de requerimento no qual conste breve exposição sobre suas razões em submeter-se a inscrição e o link do currículo Lattes, bem como relação de disciplinas que gostaria de cursar, dentre as ofertadas, como aluno não-regular.

Os candidatos homologados no processo seletivo do Edital 02/2017/PRPPGI/IFBA estão dispensados de entregar a documentação dos itens 1 e 2, devendo enviar como anexo do item 3.

A integridade do arquivo enviado na mensagem de requerimento de inscrição, bem como a observância de problemas de envio por limitação de tamanho de anexo ou outras questões técnicas é de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de envio de múltiplas mensagens, apenas a mais recente será considerada. O candidato selecionado poderá inscrever-se em até duas disciplinas, por um único semestre, indicadas pelo Colegiado do PPGESP, dentre aquelas que indicou em seu requerimento de inscrição. O número total de disciplinas cursadas na condição de matrícula especial está limitado a quatro, incluindo disciplinas cursadas em semestres anteriores.

Do preenchimento das vagas

As solicitações serão avaliadas pelo professor da disciplina e os resultados das solicitações serão divulgados na página do PPGESP, e não haverá possibilidade de recurso em relação ao mesmo.

Condições de aceite da matrícula de discente especial em disciplina avulsa

- 1- O preenchimento do formulário não dá garantias de aceite ou matrícula na disciplina.
- 2- Os discentes que forem selecionados para matrícula especial deverão cumprir com absolutamente todos os requisitos que o estudante regulamente matriculado na disciplina, ou seja, garantir presença às aulas e atividades, ser aprovado nas avaliações e entregar e trabalhos e demais atividades.
- 3- A situação de estudante em matrícula especial refere-se à matrícula em UMA ou MAIS disciplinas, e não dá qualquer direito de matrícula como ESTUDANTE REGULAR DO MESTRADO.
- 4- Uma vez aprovados nas disciplinas, os estudantes poderão solicitar declaração da Secretaria do curso, mas o aproveitamento dos créditos em outros cursos de pós-graduação, é de critério exclusivo dos programas, não cabendo responsabilidade ao PPGESP-IFBA.

Colegiado do PPGESP

IFBA